



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 41 DE 15 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.04.092.0016.2.047	Procuradoria Geral	
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
20.08.04.128.0008.2.055	Secretaria de Recursos Humanos	
3.3.90.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
20.08.09.272.0007.2.049	Secretaria Municipal do Ambiente	
3.1.90.01.00.00.00.00	Reserva Remunerada e Reformas	200.000,00
20.10.18.541.22.2.075	Secretaria Municipal do Ambiente	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	100.000,00
20.10.18.541.22.2.075	Secretaria Municipal do Ambiente	
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
20.12.04.451.0011.2.032	Secretaria de Obras Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
20.12.04.451.0011.2.032	Secretaria de Obras Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
20.13.04.452.0011.2.033	Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		1.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de maio de 2017.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL